

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2510.01/2023.
(Processo Administrativo nº. 2510.01/2023.)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) Prefeitura Municipal de Pacujá, por meio do(a) Secretaria municipal de saúde sediado(a) Rua 22 de setembro, 325, centro – Pacuja Ceará realizará licitação, para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 26/10/2023.

Data da sessão: 13/11/2023 as 13:00horas.

Link de Acesso: www.licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICO, JUNTO SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PACUJA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o (menor preço por item) do item, observadas as DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4 - As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 - O Credenciamento no presente pregão eletrônico se dará mediante a Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

2.2 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser realizados diretamente no site da Plataforma Licita Mais Brasil, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedores/Licitantes.

2.3 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e operacionalização na Plataforma Licita Mais Brasil, poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, de segunda a sexta-feira das 8 às 17 horas.

2.4 O credenciamento junto a plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

2.7 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam cadastrados na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.7.1 Os licitantes deverão utilizar a chave de acesso e senha para acesso ao Sistema.

2.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.9 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.9.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.9.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.9.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.9.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.9.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.10 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.10.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.10.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.10.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.10.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.10.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.10.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.10.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

2.13 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário/total do item ou Valor de desconto;

5.1.2. Marca/Modelo; (quando solicitado)

5.1.3. A ficha técnica dos produtos, com a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.3.1. O licitante não poderá se identificar no arquivo de ficha técnica (Papel timbrado, Assinatura do responsável, Inclusão do Logo da Empresa) sendo passível de desclassificação do processo durante a fase de análise da proposta inicial.

5.1.3.2. A ficha técnica deverá ser um arquivo único, contendo as informações de todos os itens/lotes que o licitante desejar participar.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou valor de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 / 0,01%.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico a modalidade de disputa “aberto” ou a modalidade de disputa “aberto e fechado”.

6.10. Modo aberto:

6.10.1. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Modo aberto e fechado:

6.11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Só poderá haver empate entre propostas iniciais iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.24.1. no país;

6.24.2. Por empresas brasileiras;

6.24.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02(Duas). *mínimo de duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se

referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), Horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.6.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Documentos anexados junto a Plataforma Licita Mais Brasil;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. Não manter a proposta;
- 20.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2005 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015-Plenário).

Nota Explicativa: O art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993, dispõe: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.” Por outro lado, “A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas” (art. 81). Portanto, **a recusa da empresa deverá ser sancionada, salvo justificativa juridicamente plausível, conforme prevê o TCU no Acórdão nº 1793/2011-Plenário, quando afirma: “...a não autuação sem justificativa dos referidos processos poderá ensejar a aplicação de sanções aos servidores omissos, conforme previsão do art. 82 da Lei 8.666/1993”.** No mesmo sentido, o TCU aplicou multa ao pregoeiro, nos seguintes termos: “Além disso, o pregoeiro ignorou também previsão editalícia de aplicação de penalidade àquele que não mantiver a proposta. Nesses termos, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, rejeitou, no ponto, as alegações de defesa do pregoeiro, para julgar irregulares suas contas, aplicando-lhe a multa capitulada no inciso I do art. 58 da Lei 8.443/92” Acórdão nº 3261/2014-Plenário (26.11.2014).

- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, através da Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma de Licitações Licita Mais Brasil.

	PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO.				
29	AGULHA 30X8 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/100 QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	520	Caixa	8,89	4.622,80
30	AGULHA 40X12 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/100 QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	520	Caixa	10,23	5.319,60
31	ÁLCOOL A 70% DE 1000 ML - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	780	Litro	7,39	5.764,20
32	ÁLCOOL A 70% GEL DE 500 ML – GEL INCOLOR CARACTERÍSTICO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO	520	Frasco	6,75	3.510,00
33	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8º DE 1000 ML- LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	312	Litro	9,03	2.817,36

34	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.	260	Rolo	13,05	3.393,00
35	ATADURA DE CREPOM 10CM X1,80M PACOTE C/12 ROLOS. CONTENDO 09 FIOS/CM². PESO 19,5G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	390	Pacote	3,23	1.259,70
36	ATADURA DE CREPOM 15CM X1,80M POCUTE C/12 ROLOS.CONTENDO 09 FIOS/CM². PESO 19,5G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	390	Pacote	4,72	1.840,80
37	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M PACOTE C/12 ROLOS. CONTENDO 09 FIOS 2CM. PESO 13,0G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	390	Pacote	8,23	3.209,70
38	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGIVEL, PARTE DE TRAS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RIGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM, TRANSPARENTE, ATOXICO,FLEXIVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. .PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LATEX AUTO VEDANTE,CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS,COM TAMPA PROTETORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	1300	Unidade	3,82	4.966,00

39	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. TRANSPARENTES OU OPACA E RECORTÁVEIS DE 25MM A 70MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA	1300	Unidade	15,27	19.851,00
40	CATETER INTRAVENOSO Nº22 X 1,00 - CALIBRE 0,8 MM, COMPRIMENTO 2,5CM., DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO Nº 22X1,00-	2600	Unidade	0,69	1.794,00
41	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2600	Unidade	0,88	2.288,00
42	COLETOR DE PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE 7 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE. COR AMARELA COM DIZERES EM PRETO.	1300	Unidade	2,59	3.367,00
43	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO, EM SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2L	1300	Unidade	5,29	6.877,00
44	COLETOR DESCARTÁVEL PARA ESCARRO UNIVERSAL, SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE PARA 100ML	1300	Unidade	0,35	455,00
45	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 9 FIOS 7,5X7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. DIMENSÕES ABERTAS 15CMX26CM ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS.;PRODUTO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR E INDICADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDOS OU SECREÇÕES.	500	Pacote	9,04	4.520,00
46	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA,	260	Kit	9,49	2.467,40
47	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MASCARA COM ELÁSTICO.	260	Kit	9,49	2.467,40

48	DESCARTEX DE PERFUROCORTANTES – CAPACIDADE 13 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE. COR AMARELA COM DIZERES EM PRETO.	520	Unidade	5,10	2.652,00
49	DESINFETANTE GLUTARON 2% EMBALEGEM C/ 5L	130	Galão	73,10	9.503,00
50	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS. NÃO TÓXICO, NÃO CAUSTICO E NÃO CORROSIVO. PH NEUTRO SEM FOSFATO. FRASCO DE 1L.	260	Litro	16,35	4.251,00
51	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO-GOTAS, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, SEM INJETOR LATERAL, CONEXÃO DO TIPO LUER SLIP, ATÓXICO, APROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NºLOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	7800	Unidade	1,06	8.268,00
52	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA PREVENÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CABO CILÍNDRICO MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, FACETADO, MEDIDA DA ESCOVA 02CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS EM	260	Pacote	30,00	7.800,00
53	ESPARADRAPO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, APRESENTADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO NO TAMANHO 10CMX4,5M.	500	Rolo	9,14	4.570,00
54	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES- EM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLOGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO CONSTANTES NAS EMBALAGENS.	260	Pacote	10,34	2.688,40
55	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, ESTÉRIL, ATÓXICO E APROGÊNICO MÉDIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	2600	Unidade	1,08	2.808,00
56	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, ESTÉRIL, ATÓXICO E	2600	Unidade	1,08	2.808,00

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	130	Caixa	43,19	5.614,70
66	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	130	Caixa	43,19	5.614,70
67	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX50M.	1300	Rolo	3,52	4.576,00
68	FITA HIPOALERGÊNICO MICROPORE (PERMITE QUE A PELE RESPIRE) TAMANHO: 25MM X10 METROS. COMPOSIÇÃO: RAYON E POLIESTER NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO E URETANO. APRESENTADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.	500	Rolo	2,47	1.235,00
69	FITA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	1300	Rolo	3,97	5.161,00
70	- GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS DE 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR OITO CAMADAS. APRESENTADA EM BOBINAS COM 3 DOBRAS COM 91M DE COMPRIMENTO E 91CM DE LARGURA, NA VERSÃO 9 FIOS/CM².	500	Rolo	20,95	10.475,00
71	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÔNICO COMPOSIÇÃO: CARBAPOL, TRIETANOLAMINA, SOBITOL, NIPAGIM (NÃO CONTER BENZENO) FRASCO DE 5000G.	130	Unidade	26,70	3.471,00
72	KIT INCLUINDO: ESFIGNAMÔMETRO ADULTO	270	Unidade	72,92	19.688,40
73	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO	130	Caixa	27,95	3.633,50

	HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
74	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	130	Caixa	28,84	3.749,20
75	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº21 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	130	Caixa	26,70	3.471,00
76	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº23 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	230	Caixa	27,73	6.377,90
77	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº24 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	78	Litro	47,00	3.666,00
78	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA.	520	Caixa	5,93	3.083,60
79	LUGOL FORTE – SOLUÇÃO DE IODO A 5% FRASCO COM 1.000 ML.	78	Litro	98,35	7.671,30
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM	2600	Par	1,18	3.068,00

86	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA "MELTBLOWN", HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL. ELÁSTICO CONFECCIONADO PARA PERMITIR O MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. O CLIPE PROPORCIONA O AJUSTE ADEQUADO À NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	2600	Caixa	4,89	12.714,00
87	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180°, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES, PODENDO TAMBÉM SEREM UTILIZADOS SOBREPOSTOS AOS	130	Unidade	4,89	635,70
88	PAPEL CREPADO – 50X50CM CAIXA COM 500 FOLHAS INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CARACTERÍSTICAS: OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOUROÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180°, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES, PODENDO TAMBÉM SEREM UTILIZADOS SOBREPOSTOS AOS ÓCULOS CORRETIVOS.	26	Caixa	282,35	7.341,10
89	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – BOBINA 150CM X 100M. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO. REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	26	Rolo	74,25	1.930,50
90	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – BOBINA 200CM X 100 M. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR	26	Rolo	127,73	3.320,98

	SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO. REGISTRO DA ANVISA,				
91	PINÇA DESCARTÁVEL CHERRON, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	3900	Unidade	1,45	5.655,00
92	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 250ML – RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	130	Unidade	2,87	373,10
93	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 500ML – RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	130	Unidade	3,39	440,70
94	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 250ML – RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	130	Unidade	2,87	373,10
95	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 500ML – RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	130	Unidade	4,62	600,60
96	POVIDINE DEGERMANTE – POLIVINIL PIRROLIDONA – IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS E FUNGOS. EM ASSOCIAÇÃO	468	Litro	41,80	19.562,40
97	POVIDINE TÓPICO – SOLUÇÃO AQUOSA POLIVINIL PIRROLIDONA – IODO (PVP – 10% DE IODO ATIVO). ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS, FUNGOS, SEM IRRITAR A PELE 1000ML.	780	Unidade	26,95	21.021,00
98	SCALP Nº 21, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS, PROCEDENCIA NACIONAL.	19500	Unidade	0,23	4.485,00

	DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP COM AGULHA 13X4,5MM. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.				
103	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME	26000	Unidade	0,53	13.780,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP COM AGULHA 20X5,5MM. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM	26000	Unidade	0,20	5.200,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	26000	Unidade	0,23	5.980,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML – CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO. COM AGULHA 13X3,8. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM	26000	Unidade	0,41	10.660,00
107	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS	260	Unidade	3,59	933,40

	GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
108	SONDA FOLEY N° 16, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	260	Unidade	3,18	826,80
109	SONDA FOLEY N° 18, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	260	Unidade	3,18	826,80
110	- SONDA FOLEY N° 20, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	260	Unidade	3,48	904,80
111	SONDA FOLEY N° 22, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS.	260	Unidade	3,40	884,00
112	SONDA NASOENTERAL N° 14 - CONFECCIONADA EM SILICONE E POLIURETANO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF É FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA QUE FACILITA O POSICIONAMENTO. PRODUTO	260	Unidade	16,59	4.313,40
113	SONDA NASOENTERAL N° 16 - CONFECCIONADA EM SILICONE E POLIURETANO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF É FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA QUE	1300	Unidade	1,62	2.106,00
114	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N° 12, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E				

160	FITA P/ UROANÁLISE C/ 12 PARÂMETRO C/ 100 UNIDADES	52	Conjunto	38,20	1.986,40
161	KIT CREATININA CINÉTICA	25	Caixa	77,50	1.937,50
162	KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE C/ REAGENTE DE CONTROLE	25	Conjunto	92,08	2.302,00
163	- KIT REAGENTE GLICOSE LÍQUIDO ESTÁVEL ENZIMÁTICO 500ML	20	Conjunto	71,00	1.420,00
164	KIT TRANSAMINASE T.G.O. LIQUIDO CINÉTICA	20	Conjunto	65,83	1.316,60
165	KIT TRANSAMINASE T.G.P. LÍQUIDO CINÉTICO.	20	Conjunto	85,78	1.715,60
166	KIT TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO LÍQUIDO ESTÁVEL COLORIMÉTRICO	39	Conjunto	124,89	4.870,71
167	KIT URÉIA CINÉTICA	13	Conjunto	127,75	1.660,75
168	ANTÍGENO P/V.D.R.L. PRONTO P/ USO	52	Conjunto	56,90	2.958,80
169	SORO ANTI -A 10ML	13	Frasco	5,36	69,68
170	SORO ANTI - B 10ML	13	Frasco	5,36	69,68
171	SORO ANTI - D 10ML	13	Frasco	5,36	69,68
172	TESTE IMUNOLÓGICO P/ GRAVIDEZ DIRETO 50 TESTE	26	Unidade	44,41	1.154,66
173	TUBO+B188:D199 DE ENSAIO DE VIDRO 16X100MM 10ML	1300	Conjunto	0,70	910,00
174	TUBO P/ COLETA A VÁCUO (FLUORETO) 5ML CINZA CX C/100	33	Unidade	58,67	1.936,11
175	TUBO P/ COLETA A VÁCUO (HEMATO) 5ML ROXO CX C/100	80	Caixa	58,67	4.693,60
176	TUBO P/ COLETA A VÁCUO SOROLOGIA 10ML VERM. CX C/100	80	Caixa	70,30	5.624,00
177	TUBO P/ COLETA A VÁCUO SOROLOGIA 5MLVERM. CX C/100	80	Caixa	54,81	4.384,80
178	TUBOS CAPILARES P/ MICROHEMATÓCRITO CX C/500	70	Caixa	30,39	2.127,30
179	MASSA SELANTE P/ TUBOS CAPILAR	50	Caixa	36,77	1.838,50
180	LAMÍNULAS 22X22 C/100	156	Caixa	5,66	882,96
181	ACICLOVIR 100MG	4800	Comprimido	0,32	1.536,00
182	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	20000	Comprimido	0,08	1.600,00
183	ACIDO VALPROICO	6000	Comprimido	0,60	3.600,00
184	ALBENDAZOL 400MG	1600	Comprimido	0,59	944,00
185	AMITRIPTILINA CLORIDRATO	2000	CAPSULA	0,07	140,00
186	AMOXICILINA	1500	Comprimido	1,39	2.085,00
187	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	1500	Comprimido	2,07	3.105,00
188	ANLÓDIPINO BESILATO	48000	Comprimido	0,07	3.360,00
189	ATENÓLOL	1600	Comprimido	0,11	176,00
190	AZITROMICINA	2000	Comprimido	5,59	11.180,00
191	BROMOPRIDA 10MG/2ML	200	Comprimido	2,36	472,00
192	BECLOMETASONA DIPROPIONATO	160	Unidade	28,18	4.508,80
193	CARBAMAZEPINA	8000	Comprimido	0,25	2.000,00
194	CARBONATO DE CALCIO +	9600	Comprimido	0,24	2.304,00
195	CARBONATO DE LITIO 500CP	16000	Comprimido	0,43	6.880,00
196	CARVEDILOL 25MG	9600	Unidade	0,14	1.344,00
197	CARVEDILOL 12,5MG	9600	Unidade	0,10	960,00
198	CEFALEXINA	800	Comprimido	11,55	9.240,00
199	CEFTRIAXONA 1G PO	3000	Ampola	5,50	16.500,00
200	CETOPROFENO 100MG	12000	Ampola	4,28	51.360,00
201	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO	16000	Comprimido	43,00	688.000,00

202	CLONAZEPAM	800	Frasco	0,13	104,00
203	DEXAMETASONA	800	Unidade	2,60	2.080,00
204	DIPIRONA 500MG 24BLT C/10COMP	20000	Comprimido	0,14	2.800,00
205	DIPIRONA	1600	Frasco	0,18	288,00
206	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	1920	Comprimido	0,21	403,20
207	ENALAPRIL MALEATO	4800	Comprimido	0,06	288,00
208	ESPIRONOLACTON 25MG 30COMP	8000	Comprimido	0,24	1.920,00
209	FENITOINA	24000	Comprimido	0,19	4.560,00
210	FENOBARBITAL	8000	Comprimido	0,26	2.080,00
211	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG	2400	Comprimido	13,88	33.312,00
212	FUROSEMIDA 40MG	16000	Unidade	1,56	24.960,00
213	GLIBENCLAMIDA 5MG	16000	Unidade	0,97	15.520,00
214	GLICLAZIDA 30MG	5000	Unidade	0,28	1.400,00
215	GLICLAZIDA 60MG	3000	Comprimido	0,69	2.070,00
216	HALOPERIDOL	160	Comprimido	0,24	38,40
217	IBUPROFENO	8000	Comprimido	0,28	2.240,00
218	LANCETAS PARA PUNCAO DIGITAL	24000	Unidade	0,10	2.400,00
219	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	800	Unidade	11,68	9.344,00
220	LORATADINA 10MG CX12 COMP	30000	Comprimido	0,16	4.800,00
221	LORATADINA	10000	Comprimido	0,21	2.100,00
222	LOSARTANA POTASSICA 50G	2000	Unidade	0,81	1.620,00
223	METFORMINA CLORIDRATO	800	Unidade	0,22	176,00
224	METRONIDAZOL	800	Unidade	9,24	7.392,00
225	MICONAZOL NITRATO	800	Unidade	6,92	5.536,00
226	NISTATINA	800	Frasco	5,86	4.688,00
227	NORTRIPTILINA CLORIDRATO	8000	Unidade	44,17	353.360,00
228	OMEPRAZOL 20MG	50000	Unidade	0,23	11.500,00
229	OMEPRAZOL SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSO	1000	Ampola	24,90	24.900,00
230	PARACETAMOL	800	Comprimido	0,27	216,00
231	PERMETRINA	400	Unidade	3,49	1.396,00
232	PREDNISONA	8000	Comprimido	0,20	1.600,00
233	PRESEVATIVO MASCULINO	30000	Unidade	0,30	9.000,00
234	PROMETAZINA CLORIDRATO	32000	Unidade	3,69	118.080,00
235	PROPRANOLOL CLORIDRATO	24000	Unidade	0,19	4.560,00
236	SAIS PARA REIDRATACAO	1000	Unidade	1,84	1.840,00
237	SALBUTAMOL SULFATO	4000	Comprimido	11,61	46.440,00
238	SECNIDAZOL	4000	Unidade	1,96	7.840,00
239	SERINGA PARA INSULINA	4000	Unidade	0,24	960,00
240	SINVASTATINA	4000	Comprimido	0,18	720,00
241	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	1200	Unidade	9,71	11.652,00
242	TIMOLOL MALEATO	500	Unidade	5,21	2.605,00
243	TIRAS REAGENTES DE MEDIR DE GLICOSE	8000	Unidade	1,22	9.760,00
244	ALPRAZOLAM 0,5MG	8000	Comprimido	0,13	1.040,00
245	ALPRAZOLAM 2MG	16000	Comprimido	0,26	4.160,00
246	BACLOFENO	8000	Comprimido	25,56	204.480,00
247	BRIMONIDINA TARTARATO	16000	Frasco	23,31	372.960,00
248	CIPROFIBRATO	9600	Comprimido	0,54	5.184,00
249	CITALOPRAM	5000	Comprimido	0,24	1.200,00
250	CLOPIDOGREL	3200	Comprimido	0,59	1.888,00
251	DOMPERIDONA 10MG	3200	Caixa	17,58	56.256,00
252	DOMPERIDONA	160	Caixa	19,66	3.145,60
253	DORZOLAMIDA CLORIDRATO	4000	Unidade	39,62	158.480,00
254	GABAPENTINA	4000	Unidade	0,58	2.320,00

255	GLICOSAMINA + CONDROITINA	3500	Unidade	5,13	17.955,00
256	CIMETIDINA	5000	Comprimido	0,43	2.150,00
257	CETOPROFENO	100	Comprimido	1,64	164,00
258	ATROVENT	3000	Frasco	2,73	8.190,00
259	BROMOPRIDA	5000	Frasco	3,27	16.350,00
260	BUSCOPAM SIMPLES	2000	Unidade	1,64	3.280,00
261	LIDOCAÍNA GEL	300	Unidade	3,34	1.002,00
262	SORO FISIOLÓGICO 100ML	8000	Unidade	4,07	32.560,00
263	SORO FISIOLÓGICO 250ML	8000	Unidade	4,69	37.520,00
264	DIAZEPAM	2000	Comprimido	0,10	200,00
265	APARELHO ACCU - CHEC ACTIVE	50	Unidade	46,74	2.337,00
266	TIRAS ACCU - CHEC P/ GLICEMIA	10000	Unidade	60,00	600.000,00
267	CAPTOPRIL 25MG	3000	Unidade	0,05	150,00
268	PERIOTRAT À 0,12% SEM ALCOOL	200	Unidade	56,37	11.274,00
269	DOPHER FETAL	8	Unidade	379,98	3.039,84
270	GLUTARALDEÍDO 2%	500	Unidade	32,54	16.270,00
271	PONTEIRAS AMARELAS	2000	Unidade	1,38	2.760,00
272	VITAMINA K	4000	Unidade	21,62	86.480,00

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer o objeto deste termo de referência, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 7.2 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 7.3 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de PACUJÁ;
- 7.5 Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato;
- 7.6 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital do pregão;
- 7.7 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;
- 7.8 É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento;
- 7.9 Fornecer junto com o material as notas fiscais acompanhadas das seguintes certidões:
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Federais
- d.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 14 de julho de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 1178/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.10 Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;
- 8.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 8.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 8.4 Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar o Contrato.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1 Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do (s) fornecedor(s) registrado(s)
Assinaturas

MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011. Atente-se, ainda, que os prazos utilizados no contrato deverão estar em harmonia com aqueles estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

entendimento dos doutrinadores Leon Fredja, Celso Bastos e Toshio Mukai. Diversas outras deliberações do TCU também vão nesse sentido, como o Acórdão 1.729/2008-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, o Acórdão 5.736/2011-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, e as Decisões 634/1996 e 1.045/2000, ambas do Plenário, de relatoria dos ministros Homero Santos e Adylson Motta, respectivamente.”

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Pacujá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pacujá – CE, ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
CPF:
2-
CPF: